



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 003 DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

**Dispõe sobre a Proposta de Reutilização dos Recursos Financeiros da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde – PNEPS.**

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 235ª (Ducentésima Trigésima Quinta), 187ª (Centésima Octogésima Sétima) Reunião Ordinária, realizada dia 29 de janeiro de 2013, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** o teor do processo nº 35366/2012 da Comissão Intergestores Bipartite, referente a Resolução nº 173/2012 – CIB/AM e cópia do Processo nº 31734/2012, que trata da proposta de Reutilização dos Recursos Financeiros da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pelo Conselheiro Gilson Aguiar da Silva

**RESOLVE:**

I. **APROVAR** a Resolução nº 173/2012 – CIB/AM, que dispõe da proposta de Reutilização dos Recursos Financeiros da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS;

**II. RECOMENDAR:**

1. **QUE** o Fundo Estadual de Saúde-FES/AM, disponibilize anualmente com a máxima brevidade, a partir do exercício 2013 todas as informações referentes ao *Superávit* dos recursos da Educação Permanente aos executores dessa ação, incluindo informações de devoluções de saldos de destaques orçamentários.

2. **QUE** se necessário o Fundo Estadual de Saúde solicite da Secretaria de Fazenda do Estado do Amazonas-SEFAZ, adiantamento orçamentário e financeiro para que os processos sejam atendidos e iniciem suas execuções ainda no primeiro quadrimestre deste exercício de 2013;

3. **QUE** haja contrapartida dos recursos Estaduais destinados à Saúde para os cursos supracitados.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de janeiro de 2013.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 003/2013 – CES/AM**, datada de 29 de janeiro de 2013, **nos termos do Decreto de 13.07.2010.**

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde